

# **SAGESP - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022-2023

SAGESP – Setor Logística –

**Pauta SINTRAMOJU – Jundiaí e Região**

realizada dia 12.07.2022

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, às 11:00hs (onze horas), deu-se início a assembleia telepresencial com a participação dos associados quites com suas obrigações estatutárias, integrantes da categoria econômica dos Armazéns Gerais; da Movimentação de Mercadorias em Geral e da Logística no Comércio Interno do Estado de São Paulo, os quais são representados pela respectiva Entidade Sindical (SAGESP), convocados nos termos estatutários. Os trabalhos de abertura da presente assembleia, foi realizado pelo advogado da Entidade Sindical Dr. Tomas Alexandre da Cunha Binotti – OABSP 98.716, juntamente com o Presidente do SAGESP Dr. Cicero Bueno Brandão Junior que agradeceu o apoio e a participação de todos. Em seguida, acrescentou que a convocação fora feita obedecendo todos os dispositivos legais, trabalhistas e estatutários, observando-se o quórum legal (estatutário, em segunda convocação). A presente assembleia (permanente) foi convocada para deliberar sobre a pauta de reivindicações do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região**, anteriormente foi enviada aos participantes. Debatidas as cláusulas postuladas, foi aprovada, sem ressalvas, a seguinte contraproposta, objetivando a celebração da CCT: Como forma de reduzir a diferença de patamar salarial garantir o devido enquadramento sindical e a valorização da categoria dos movimentadores de mercadorias em geral de Jundiaí e região pactuam os sindicatos convenientes aplicação de **15% (quinze por cento)**, Em contrapartida caso as empresas possuam durante a vigência dessa Convenção Coletiva todos os benefícios elencados sem exceção de forma a garantir um equilíbrio econômico-financeiro diferenciado aos seus trabalhadores estas observarão a cláusula dos pisos normativos: **I-PLANO MÉDICO E ODONTOLÓGICO** a todos os trabalhadores podendo ser estendido aos seus dependentes legais **II-SEGURO DE VIDA** custeados pelas empresas a todos os trabalhadores com cobertura para os casos de morte e ou invalidez permanente por acidente **III- ASSISTÊNCIA FUNERAL** a todos os trabalhadores, podendo ser estendido aos seus dependentes legais e os reajuste serão aplicados de acordo com o índice negociado, não podendo ficar abaixo do piso normativo, conforme critérios estipulados na presente CCT, sendo que a **aplicação do INPC fracionado em 02 (duas) parcelas; sendo a primeira no percentual de 6%, em fevereiro do corrente, sobre os salários de janeiro/22; a segunda, em agosto/22, no percentual de 4,60%, também sobre os salários de janeiro/22, não retroativo; sendo considerado o escalonamento previsto na CCT anterior, com decréscimo nos intervalos das faixas salariais de 1%. Além disso, foi mantida a aplicação do INPC Pleno - 10,60% (dez e sessenta por cento), sobre o valor, referente ao Vale Refeição. No mais, propugna pela manutenção das cláusulas pré-existentes na CCT anterior de cunho não econômico, sem prejuízo de eventual inclusão de cláusulas programáticas e eventuais correções de texto.** Nada mais a ser discutido, aprovados os itens acima por unanimidade, terá curso a proposta ao sindicato laboral; assim, deu-se por encerrada as **12:10 hs.** (ao meio dia e dez minutos) a presente assembleia virtual, sendo encaminhada aos participantes esta ATA, assim como achada e lida.



**Cicero Bueno Brandão Júnior**

**Diretor Presidente – Assessor SAGESP**